

Projeto de Lei nº 10.000 de 2013

(Dep. Dimas Fabiano)

Que dispõe sobre a gratuidade de estacionamentos em clínicas, hospitais e centros de saúde públicos e privados em todo território nacional, por 120 minutos para embarque, desembarque, visitação de pacientes, acompanhantes e demais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º- Nos hospitais, clínicas e centros de saúde públicos e privados em todo o território nacional, será gratuito, por 120 (cento e vinte) minutos, o uso do estacionamento para embarque, desembarque acomodação, visitação de pacientes, acompanhantes e socorro de pacientes em casos de urgência e emergência devidamente comprovados.

Parágrafo Único- Será permitida a cobrança do tempo de uso do estacionamento que exceder o previsto no Caput deste Artigo 1º, de acordo com a tabela de preços utilizadas pelo hospital centro de saúde ou clínicas.

Art.2º- Os hospitais, clínicas e centros de saúde a que se refere o Art. 1º divulgarão o conteúdo desta lei em cartazes que serão expostos nas suas dependências, em locais visíveis.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação

Justificativa:

Tendo em vista os valores abusivos cobrados pelos fornecedores de serviços de estacionamento em todo o nosso país principalmente quanto aos usuários da saúde, este presente Projeto de Lei visa ajustar as quantias cobradas para quem necessita do espaço para melhor atender a quem esta precisando de auxilio, conforto e ajuda.

Além disto, os hospitais privados estão com uma imensa capacidade de atendimento e muitas vezes não realizam consultas ou procedimentos rápidos, no entanto os estacionamentos que prestam o serviço para os hospitais, clinicas etc cobram custos exorbitantes por hora por uma vaga de veículo. Tendo em vista o grande aglomerado de veículos e a falta de estacionamentos públicos, o consumidor brasileiro se vê a mercê dos donos dos estacionamentos que chegam a cobrar 15 reais a hora, por uma vaga. É uma pratica abusiva, este valor não é cobrado em lugar nenhum do mundo. E o pior os hospitais informam que nada podem fazer porque o serviço é terceirizado e a cobrança é obrigatória.

Vejamos sobre colegas: “Uma pessoa está internada em um hospital, se ela tiver um plano de saúde, menos pior, mas se não um plano ou qualquer tipo de convênio a situação é ainda mais drástica. Além de custear as despesas da internação a família se vê obrigada a pagar por dia, valores exorbitantes para estarem no convívio do enfermo.”

No entanto deste Projeto de Lei, tem como objetivo proporcionar a gratuidade nas duas primeiras horas de permanência no estacionamento, e não a extinção do pagamento para as horas excedentes. Vamos garantir a quem esta necessitando de apoio e conforto em momentos tão difíceis um convívio maior com a família com preços mais justos e condizentes com a nossa realidade, sem exploração e falta de bom senso. Sem mais para o momento conto com apreciação e deliberação dos nobres colegas parlamentares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em

de 2013.

Dimas Fabiano

Dep. Federal PP/MG